

Lei nº 12 de 22 de Fevereiro de 1960.
Abre crédito Especial de Cr\$120.000,00 para
pagamento do médico diretor da Santa Casa N.º 11.º
de Fátima.

Art. 1.º - Dêa o Poder Executivo autorizado a
pagar ao médico diretor da Santa Casa N.º 11.º de
Fátima, a importância de Cr\$120.000,00 no corrente
exercício de 1960.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor a partir
da data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades
a quem o conhecimento e execução desta
lei pertencer que a cumpram e façam

cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Dada e passada na Prefeitura Municipal de
Estiva, em 22 de Fevereiro de 1960.
O Secretário. Visto. O. Prefeito,
Pedro de Moura Leite